CONTRATAÇAO

□E REFUGIADOS

E REFUGIADAS

NO BRASIL

DADOS E PERGUNTAS FREQUENTES

REFUGIADAS

Pacto Global UNHCR

Rede Brasil ACNUR

«©ONU ií MULHERES

Agôncla da ONU para Refugiados

**(COORDENAÇÃO)**





CONTRATAÇÃO DE REFUGIADOS E REFUGIADAS NO BRASIL: DADOS E PERGUNTAS FREQUENTES



1.

DADOS SOBRE  
REFUGIADOS NO BRASIL

Segundo dados do Comitê Na­cional para os Refugiados (CONARE)[[1]](#footnote-2), até o final de 2016 o Brasil acolhia 9.552 pessoas refugiadas, provenien­tes de 82 diferentes nacionalidades. Os refugiados reconhecidos no ano passado provêm principalmente da Síria (326), República Democrática do Congo (189), Paquistão (98), Palestina (57) e Angola (26). Além da situação de grave e generalizada violação de di­reitos humanos, também fundamen­taram o reconhecimento dessas pes­soas como refugiadas as situações de perseguição relacionadas à raça, reli­gião, nacionalidade, pertencimento a determinado grupo sociaL ou opinião política, forçando elas a abandona­rem seus locais de origem, com base na Convenção das Nações Unidas de 1951 e de seu Protocolo de 1967 sobre o Estatuto dos Refugiados, refletidos no Brasil pela lei n. 9474/1997. Vale registrar também que, até dezembro de 2016,10.308 pessoas protocola­ram novas solicitações de refúgio às autoridades brasileiras.

A cidade de São Paulo é, atual­mente, o principal destino de solicita­ções de refúgio da América Latina[[2]](#footnote-3). Segundo dados do Centro de Refe­rência para Refugiados da Caritas Ar­quidiocesana de São Paulo (CASP)[[3]](#footnote-4), organização parceira da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), 6.375 pessoas foram atendidas na organi­zação em 2016, das quais 3.234 che­garam à Caritas pela primeira vez na­quele ano, provenientes de 63 países.

De acordo com a Caritas, o perfil de seus beneficiários é uma população predominantemente jovem, com idade entre 20 e 39 anos (65%). As mulheres têm aumentado sua participação nes­te universo - em 2013, representavam 13% das novas pessoas registradas, ao passo em que, em 2016, este ín­dice chegou a 36%. Este dado de gê­nero aproxima a realidade brasileira do contexto global, no qual as mulhe­res e meninas representam cerca de metade da população que foi força­da a deixar seus países de origem3 [[4]](#footnote-5). A maioria destas pessoas recém-chega­das a São Paulo concluiu Ensino Mé­dio (38%) ou o Ensino Superior (20%), além de dominar diversos idiomas como o inglês, francês e espanhol.

2.

O DIREITO AO TRABALHO

0 ordenamento jurídico brasi­leiro garante o acesso aos direitos trabalhistas a pessoas em condição de refúgio, em consonância com o disposto na Convenção de das Na­ções Unidas de 1951. Assim como os brasileiros, os refugiados e solicitan­tes de refúgio possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e, portanto, podem trabalhar regular­mente no país.

Quando uma pessoa requer o reconhecimento da condição de re­fugiado em unidade da Polícia Fede­ral, esta instituição é encarregada de emitir o Protocolo de Solicitação de Refúgio, o primeiro documento de identidade que o solicitante de refú­gio recebe no Brasil. Este documento é válido em todo o território nacional e comprova que seu portador está no país em situação regular. É a posse do Protocolo que permite ao solicitante de refúgio a expedição da CTPS desde sua chegada ao país. Embora estes documentos tenham validade inicial de um ano, serão renovados durante todo o período em que o solicitante aguarda a decisão do seu processo.

Esta decisão do processo de re­fúgio é de competência do CONARE e tem caráter declaratório. Assim, a decisão pelo reconhecimento como refugiado garante a emissão da Cé­dula de Identidade do Estrangeiro, comumente conhecida como RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), que passa a ser o documento do re­fugiado no Brasil.

Finalmente, ainda que o proces­so de refúgio seja indeferido em pri­meira instância pelo CONARE, há a possibilidade de recurso ao Ministé­rio da Justiça. Neste caso, enquanto pender a decisão de recurso, o solici­tante de refúgio permanece em con­dição jurídica regular, incluindo a ob­servância de seu direito ao trabalho.

3.

PERGUNTAS FREQUENTES

**Os refugiados e solicitantes de refúgio podem abrir contas bancárias?**

Sim, tanto o Protocolo de Soli­citação de Refúgio como o RNE são documentos hábeis para a abertura de contas bancárias. Contudo, o des­conhecimento dos agentes bancários em relação a estes documentos e à legislação correspondente pode re­sultar em dificuldades. Assim, nor­malmente a empresa oferece carta de encaminhamento para a abertura da conta. 0 Centro de Referência para Refugiados da Caritas Arquidiocesana de São Paulo também pode ser con­sultado caso se apresente alguma di­ficuldade neste sentido.

**Os refugiados e solicitantes de refúgio podem ser incluídos como jovens aprendizes?**

Sim. É inclusive recomendada a inclusão de pessoas refugiadas em programas de jovens aprendizes, des­de que estejam devidamente matricu­lados no Ensino Fundamental ou En­sino Médio ou que tenham concluído o Ensino Médio.

**Algumas pessoas refugiadas não possuem documentos que comprovem a condição escolar/ acadêmica. Como proceder?**

Para a equivalência escolar de ensino médio, o refugiado deve ser orientado a procurar a Diretoria de Ensino de Escolas estaduais da sua região de residência. A pessoa deve levar um documento de identificação pessoal, seus documentos escolares (pode ser exigida tradução) e compro­vante de residência.

No caso do ensino superior, o ACNUR possui um projeto de revali­dação de diplomas de graduação em parceria com a organização Compas­siva. Contato: [revalidacao@compas- siva.org.br](mailto:revalidacao@compas-siva.org.br); (11) 94972-5347.

**0 que é o Programa de Apoio para a Recolocação dos Refugiados (PARR)?**

0 Programa de Apoio para a Recolocação dos Refugiados (PARR) é um projeto social, sem fins lucra­tivos, idealizado pela empresa de consultoria jurídica em migrações EMDOC, com apoio do ACNUR e do Centro de Referência para Refugia­dos da Caritas Arquidiocesana de São Paulo. Seu objetivo é promover a inserção de refugiados e solicitan­tes de refúgio no mercado de traba­lho brasileiro. Atua na sensibilização do setor privado, no atendimento de refugiados e de solicitantes de refú­gio e na gestão de um banco de cur­rícuLos, que hoje conta com cerca de 2 mil profissionais cadastrados.

Os dados que o PARR obtém são de caráter pessoal, incluindo informa­ções sobre educação, experiências e objetivos profissionais. Além desses dados, o PARR detém uma série de outras informações obtidas por meio do atendimento presencial realizado individualmente com cada candidato cadastrado no programa.

**Quem é a Fox Time Recursos Humanos?**

A Fox Time é uma consulto­ria de Recursos Humanos presente no mercado desde 1995, realizando contratação de pessoal e adminis­tração de contratos temporários e terceirizados. Desde 2013 é signa­tária do Pacto Global da Rede Brasil do Pacto Global da ONU, firmando o compromisso com "Os 10 Princí­pios”, especialmente nas áreas de Direitos Humanos e de Relações de Trabalho. Por entender que tais áre­as não podem caminhar separadas, desde 2015, a Foxtime participa do Grupo de Trabalho de Direitos Hu­manos da Rede Brasil do Pacto Glo­bal e, tornou-se parceira estratégica do Empoderando Refugiadas. Neste projeto, realiza sessões de coaching e mentoring com as mulheres refu­giadas, além de preparar um dossiê individual para encaminhamento ao mercado de trabalho.

**Como funciona a renovação do Protocolo de Solicitação de Refúgio? Caso recebamos um alerta um mês antes da data de vencimento do protocolo, é possível a renovação deste documento?**

Em geral, as pessoas pedem a renovação do Protocolo de Solicitação de Refúgio com cerca de uma semana de antecedência, mas não há qualquer problema em fazê-lo um mês antes. O empregador pode orientar o solici- tante a comparecer à Polícia Federal, sem necessidade de agendamento prévio, e, salvo imprevistos no aten­dimento desta instituição, no mesmo dia ele deverá ter acesso ao protoco­lo renovado. É de responsabilidade do solicitante de refúgio renovar seu protocolo, assim como do refugiado reconhecido renovar seu RNE.

**Como podemos mapear se a nossa empresa possui funcionários refugiados?**

O próprio documento já indica a situação de refúgio. De fato, tanto no Protocolo de Refúgio, quanto no RNE, há indicação de que a situação jurídica desta pessoa é regida pela lei brasilei­ra para refugiados (Lei n° 9.474/1997).

**Quais são os benefícios em se con­tratar um refugiado?**

Os benefícios relatados por em­presas que promovem atividades para refugiados são múltiplos: melhoria da imagem corporativa, maior enga­jamento de funcionários, desenvolvi­mento de habilidades de liderança para os funcionários que atuam como men­tores de refugiados, dentre outros. As empresas relatam que os refugiados contratados trazem diversidade ao am­biente de trabalho, motivam seus cole­gas, têm alto comprometimento com suas funções e costumam ficar mais tempo em seus cargos do que os brasi­leiros (menores taxas de rotatividade).[[5]](#footnote-6)

4.

EXPERIÊNCIAS NA  
CONTRATAÇÃO DE REFUGIADOS

**Lojas Renner**

As Lojas Renner assumiram um compromisso em 2015 com a ONU Mu­lheres para promover ações com o ob­jetivo de empoderar as mulheres em sua cadeia de valor. Neste sentido, e a partir de sua participação no Projeto Empoderando Refugiadas, a empre­sa criou um grupo de trabalho inter­no para analisar o processo de con­tratação de pessoas refugiadas. Este grupo promoveu adequações e novos procedimentos para a contratação de refugiados, sanando eventuais obstá­culos, como a falta de documentos de comprovação de escolaridade. Em um ano de projeto, as Lojas Renner e a Ca- micado contrataram cinco refugiados.

Além da contratação direta, o Instituto Lojas Renner ofereceu ati­vidades de qualificação profissional a mulheres refugiadas. Desde 2016, foram realizadas quatro turmas de costura industrial e duas turmas de atendimento e vendas para o varejo. As alunas formadas são encaminha­das para processos seletivos nas Lo­jas da Renner, Camicado e de outras empresas do grupo.

**Sodexo Serviços**

A diversidade e a inclusão fazem parte da cultura da Sodexo há cerca de 20 anos. A empresa promove ações em cinco pilares: gênero, cultura e ori­gens, gerações, pessoas com defici­ência e orientação sexual.

No ano de 2016, a Sodexo ini­ciou o seu trabalho com a Rede Bra­sil do Pacto Global e a ONU Mulheres no Projeto Empoderando Refugiadas. Desde então, a empresa realizou a contratação de duas mulheres refu­giadas, uma experiência que pretende expandir. Segundo a organização, há um retorno muito positivo das equi­pes em relação a estas colaborado­res, além de um excelente trabalho entregue. 0 plano da empresa agora é promover o crescimento profissional e pessoal dessas mulheres.

A empresa acredita que a con­tratação de mulheres em situação de refúgio gera um benefício não apenas às contratadas, que têm uma oportu­nidade de recolocação no mercado de trabalho, mas também para a empre­sa, que pode aprender com a nova cul­tura e tornar sua equipe mais diversa, produtiva e comprometida.

**Grupo Carrefour**

Em 2012, o Grupo Carrefour lan­çou o “Programa de Valorização da Di­versidade” no Brasil, cujo objetivo foi garantir que todos os funcionários, clientes e parceiros fossem tratados da mesma forma e beneficiados pelas mesmas oportunidades, independen­te de raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade etc. 0 setor de respon­sabilidade social e diversidade do Gru­po Carrefour no Brasil relatou que a companhia passou a incluir imigrantes e refugiados como um grupo vulnerá­vel dentro seu escopo de atuação, em razão das dificuldades que enfrentam para inserção no mercado de trabalho.

Desde 2014, a empresa pos­sui parceria com a Missão Paz para a contratação de imigrantes e refugia­dos e o oferecimento de cursos, por meio da inclusão no projeto “Conexão Varejo", que oferece curso de capaci­tação profissional em varejo alimen­tar. Em 2015, após aproximação com o ACNUR, a empresa ajustou os pro­cedimentos internos de contratação, passando a aceitar o Protocolo de So­licitação de Refúgio como documento válido, além do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). A empresa também criou um alerta no sistema de folha de pagamento para poder acompanhar os prazos de vencimento da documen­tação e garantir a devida renovação.



5.

DOCUMENTOS PARA REFERÊNCIA

**Cartilha do ACNUR sobre contratação de refugiados:** <https://goo.gl/FQmCsa>

**0ÈSJ0 Lei brasileira sobre refúgio n. 9.474/1997**

(direitos trabalhistas, vide artigos 6 e 21):

**1** <https://goo.gl/pKvTER>

O Empoderando Refugiadas é um projeto coordenado pela Rede Brasil do Pacto Global[[6]](#footnote-7) - por meio de seu Grupo Temático de Di­reitos Humanos e Trabalho numa iniciativa conjunta com o AC- NUR e a ONU Mulheres. 0 projeto tem os seguintes parceiros estra­tégicos: Caritas Arquidiocesana de São Paulo, Consulado da Mulher, Fox Time Recursos Humanos, ISAE, Migraflix e Programa de Apoio para a RecoLocação dos Refugiados (PARR). Além disso, em suas duas edições, o projeto contou com os seguintes parceiros: Carre- four, EMDOC, Facebook, Itaipu BinacionaL, Lojas Renner e Sodexo.

**INICIATIVA**

Pacto Global

Rede Brasil

**(COORDENAÇÃO)**

**W**UNHCR ACNUR

Agencia da ONU para Refugiados

**«ONUüji MULHERESE3**

**PARCEIROS ESTRATÉGICOS**

te V da Mulher Rciuriu, lum±iLü *Eicola ds NBgódoa* FLIX^^

**EMPRESAS PARCEIRAS**

<l>

Carrefour

emooiz facebook eh

LOJAS RENNER S.A.

*sodexo*

*qmmo* **yoiIcom** reelzs **serviços de qualidade oe vioa**

1. CONARE. Dados sobre Refúgio no Brasil. Solicitações de Refúgio: por país de origem (2016). Dis­ponível em: [www.acnur.org/portugues/recursos/estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil](http://www.acnur.org/portugues/recursos/estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil). Aces­ [↑](#footnote-ref-2)
2. so em 24 de julho de 2017.2 RAMIREZ, Andrés. Os desafios diante do crescimento de refugiados em São Paulo. 03/06/2015. Disponível em: [https://nacoesunidas.org/artigo-os-desafios-diante- do-crescimento-de-refugiados-em-sao-paulo-andres-ramirez-representante-do-acnur-no-brasil/](https://nacoesunidas.org/artigo-os-desafios-diante-do-crescimento-de-refugiados-em-sao-paulo-andres-ramirez-representante-do-acnur-no-brasil/). Acesso em 15 de junho de 2016. [↑](#footnote-ref-3)
3. CARITAS ARQUIDIOCESANA DE SÃO PAULO. Projeto Centro de Referência para Refugiados: So- licitantes de Refúgio e Refugiados Cadastrados na Caritas Arquidiocesana de São PauLo - PERFIL 2016. São Paulo. 2016. vinte slides. Apresentação em Power Point. [↑](#footnote-ref-4)
4. UNHCR. <http://www.unhcr.org/women.html>. [↑](#footnote-ref-5)
5. Dados retirados da dissertação de mestrado: “A Integração Local dos refugiados no Brasil e os direitos humanos: o papel das empresas”, de autoria de Vanessa Celano Tarantini (Universidade de São Paulo, 2016). [↑](#footnote-ref-6)
6. **REDE BRASIL DO PACTO GLOBAL**

   Lançado em 2000, o Pacto GLobal da ONU é a maior iniciativa de sustentabiLidade corporativa do mun­do. Reúne mais de 12 mil signatários - entre empresas e outras organizações - em quase 170 países com o objetivo de alinhar os negócios a dez princípios nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. Criada em 2003 e hoje a quarta maior rede do mundo e a maior das Américas, com mais de 700 signatários, a Rede Brasil do Pacto Global é vinculada ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD Brasil). A iniciativa promove ações colaborativas lideradas pelo setor privado, por meio da construção de parcerias com diversos setores. Entre no site [www.pactoglobal.org.br](http://www.pactoglobal.org.br) e saiba como a sua empresa ou organização pode se tornar signatária. [↑](#footnote-ref-7)